

EDITAL PROFLETRAS/UFMG 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS/UFMG), NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG, torna público o Processo Seletivo para a solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 2º semestre letivo de 2022, conforme descrito a seguir.

1. PÚBLICO-ALVO:

1.1 Portadores de diploma de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

1.2 Discentes de Pós-Graduação da UFMG e de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES), cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Profletras.

1.3 Profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

2. DISCIPLINAS E VAGAS:

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Faculdade de Letras da UFMG, no período de **22/08/2022 a 23/12/2022**, na modalidade semipresencial.

2.2 As disciplinas e as vagas abrangidas por este edital são as seguintes:

Nome da disciplina	Dia / Turno da oferta da disciplina	Carga horária	Quantidade de vagas
LET822 – Gramática, Variação e Ensino Link para inscrição: https://forms.gle/YjK5X2oAqErEVHcm8	Quinta-feira / Tarde	60h	02
LET824 – Literatura e Ensino Link para inscrição: https://forms.gle/rp8exQqPNBBLZyBDA	Sexta-feira / Manhã	60h	05

3. INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, até as 23h59min.

3.2 Cada candidato poderá concorrer a uma ou às duas disciplinas ofertadas em 2022/2.

3.3 Para a realização de sua inscrição, o candidato deverá acessar o link do formulário eletrônico da disciplina escolhida (quadro acima), preenchê-lo com os dados pessoais e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) uma cópia do RG e do CPF;

b) uma cópia do diploma de graduação;

c) um comprovante de vínculo com a pós-graduação (apenas para o público-alvo descrito em 1.2);

d) um comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Cartório eleitoral ou pelo site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

e) um arquivo com a justificativa para o interesse na área de estudos da disciplina, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial. A justificativa deve ter, no máximo, uma página.

3.4. As informações fornecidas são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

3.5. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3.3 terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e será eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA:

4.1 O resultado dos aprovados na seleção para aluno especial será divulgado no dia 25/08/2022 no site do programa: <https://profletras.lettras.ufmg.br/pt-br/>

4.2 Não haverá lista de espera.

4.3 Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados serão orientados por e-mail quanto ao prazo e aos procedimentos para a matrícula.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de matrícula, conforme o Art. 10º. da Resolução N° 002/2021, de 09 de março de 2021, do Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional.

4.5 O candidato que tiver sua inscrição deferida e não efetuar a matrícula dentro do prazo determinado perderá o direito à vaga.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma ou duas disciplinas, sem direito à obtenção do grau de Mestre.

5.2 O aceite em cada disciplina dependerá da avaliação do professor que a ministrará, considerando a pertinência da justificativa de interesse do candidato e a disponibilidade de vagas.

5.3 Estudantes vinculados na modalidade de aluno especial não terão direito a qualquer tipo de bolsa.

5.4 O aluno especial, quando aprovado na disciplina cursada, fará jus à declaração de aprovação, expedida pelo órgão competente.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

Profª. Dra. Elzimar G. de Marins-Costa

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras-UFMG)

Profª. Elzimar G. de Marins-Costa
Coordenadora do Programa de Mestrado
Profissional em Letras (ProfLetras-UFMG)